RESOLUÇÃO Nº 036/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO À EMPREGADA PÚBLICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito de Jupiá - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Regulamento de Servidores do CIMAM.

CONSIDERANDO o disposto no art. 473, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que assegura ao empregado o direito de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Servidores do CIMAM quanto à concessão de licença por motivo de casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à empregada **ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 089.906.879-00, ocupante do emprego público de Engenheira Civil, licença por motivo de casamento pelo período de **3 (três) dias consecutivos**, com início em **20/09/2026** e término em **22/09/2026**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais, nos termos do art. 473, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Regulamento de Servidores do CIMAM.

Art. 2º. O período previsto no art. 1º deverá ser registrado no controle de frequência da empregada como ausência legalmente justificada.

Parágrafo único. Para fins de comprovação e registro funcional, a empregada deverá apresentar a respectiva certidão de casamento ao setor responsável.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **21/09/2026**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 18 de setembro de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.09.18 14:26:29 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Presidente do CIMAM /Prefeito Municipal de Jupiá/SC